



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL Nº 09/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargadora REGINA FERRARI, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, I, do Regimento Interno,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais para o desempenho das funções de **Juiz Leigo** no sistema de Juizados Especiais Poder Judiciário do Estado do Acre conforme Edital nº 01/2024;

Considerando que certame ocorreu regulamente, cuja homologação consta no Edital nº 08/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.534, de 10/05/2024;

Considerando, por fim, os pedidos de reclassificação apresentados pelos candidatos até a presente data, e por ser imperiosa a adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis e a prestação jurisdicional,

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos e candidatas abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o desempenho das funções de **Juiz Leigo** no sistema de Juizados Especiais Poder Judiciário do Estado do Acre conforme Edital nº 01/2024, para **apresentação da documentação constante no Anexo Único e assinatura do Termo de Adesão**, no **prazo de 5 (cinco)** dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário compreendido das 7h às 14h, na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) deste Tribunal, localizada na Rua Tribunal de Justiça - Sede Administrativa - Rodovia BR- 364, Km 2 - Via Verde, em Rio Branco - AC, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida.

JUIZ LEIGO E JUÍZA LEIGO

GRUPO 4 - CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA E RODRIGUES ALVES (PORTO WALTER E MARECHAL THAUMATURGO)

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
1. JARSON ARIDAY DA SILVA COSTA *	1º	55
2. VIVIANE CARLOS MARTINS	32	85

** Candidato aprovado nas vagas reservadas para pessoas negras.*

GRUPOS 5, 6, 7, 8 E 9 - RIO BRANCO

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
1. MONIQUE PEREIRA VOLFF	1º	100
2. MARIA SUSANA CARAVINA MARINHO	3º	97,5
3. LILYANNE DE FARIAS DOS SANTOS	4º	97,5
4. CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	5º	95

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

ANEXO ÚNICO
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. 01 (uma) foto 3x4 - recentes;
2. Comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais;
3. Apresentar certidões dos Distribuidores cíveis e criminais;
4. Apresentar os seguintes documentos:
 - a) Carteira de identidade;
 - b) Cadastro de pessoas físicas - CPF; e
 - c) Comprovante de endereço;
5. Certificado de Reservista (homem);
6. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
7. Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de bacharel em Direito ou em outro curso superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou comprovação de matrícula regular em um dos referidos cursos, em Universidade ou Faculdade pública ou particular, desde que autorizado ou reconhecido pelo MEC, a partir do 4º ano ou do 7º semestre. (CONCILIADOR e CONCILIADORA)
8. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e dois anos de experiência em advocacia. (JUÍZ LEIGO e JUÍZA LEIGA)
9. Declaração de disponibilidade de horário compatível com as atividades dos Juizados Especiais;
10. Declaração que não possui vínculo empregatício;
11. Apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pelo TJAC, por ocasião da realização da perícia médica.

** A documentação solicitada deverá ser original e será digitalizada no setor de entrega e devolvida ao candidato.*

Rio Branco - AC, 10 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 13/05/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1784426** e o código CRC **9CAC67C8**.